UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos, abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato(a) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

1. Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
h) ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
k) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar para o e-mail ppgcafea@unicamp.br, no período de **05/09/2025 até as 17h do dia 21/09/2025**, impreterivelmente, a documentação abaixo relacionada:

a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (até 10 páginas). O plano de trabalho deverá respeitar a vigência da concessão da bolsa PDSE de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma, de acordo com as diretrizes definidas no Edital 17/2025 (*Link de acesso ao Edital da CAPES*);
b) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
c) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (*Link de acesso ao modelo*).
d) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (*Link de acesso ao modelo*);
e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (*Link de acesso ao modelo*). *
f) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. *
g) Comprovante de Registro do ORCID
h) Histórico Escolar.
i) CPF

***** Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025 *(Link de acesso ao Anexo IV)*;

3. A Seleção Interna dos(as) Candidatos(as) é de responsabilidade do PPG/Unidade como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) de Pós-graduação.

Os resultados de todas as etapas devem ser divulgados na página do Programa de Pós-Graduação da Unidade.

4. Comissão de seleção, critérios de seleção interna e etapas da avaliação.

a) A comissão de seleção será composta por pelo menos três (3) docentes permanentes dos programas de pós-graduação da FEA, sendo dois internos ao PPGCA e um externo, sendo um docente previamente designado como presidente da comissão;

b) Critério 1: avaliação das publicações de artigos em periódicos internacionais e nacionais (Qualis CAPES mais atual nos estratos A1 – 10 pontos; A2 – 8 pontos; A3 – 4 pontos e A4 – 2 pontos) do(a) candidato(a) com participação do orientador e que estejam diretamente relacionados à área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado. A atribuição de notas será calculada em função da pontuação, sendo a pontuação mais alta considerada como nota 10 e as demais calculadas de forma proporcional. Este critério representará 35% da nota final;

c) Critério 2: avaliação da qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto e índice H do Scopus - Nota 0 a 10 (25% da nota final);

d) Critério 3: avaliação da qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e os seus potenciais resultados - Nota 0 a 10 (20% da nota final);

e) Critério 4: avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise do histórico escolar, considerando conceitos e notas obtidas no mestrado e no doutorado – Nota 0 a 10 (20% da nota final);

f) A nota final será calculada pela soma das notas obtidas em cada avaliação considerando os seus respectivos pesos, conforme descrito a seguir:

g) Nota final = (Critério 1 x 0,35 + Critério 2 x 0,25 + Critério 3 x 0,20 + Critério 4 x 0,20)

5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas;

a) Critério de desempate: nota obtida no critério 1, seguido da nota obtida no critério 2, seguido da nota da obtida no critério 3, e por fim da nota da obtida no critério 4.

b) Persistindo o empate, o presidente da comissão julgadora realizará o desempate.

6. Recurso do resultado preliminar e resultado final

I. Requerimentos de recurso serão recebidos entre os dias 23 de setembro de 2025 a partir da divulgação do resultado preliminar a 24 de setembro de 2025 impreterivelmente até as 17h e deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail ppgcafea@unicamp.br com o título "RECURSO – PROCESSO SELETIVO PDSE 2025". O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo.

II. O resultado final consolidado (após recursos) será homologado pelo conselho do PPGCA e divulgado na página da Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP (https://fea.unicamp.br/posgraduacao/) no dia 03 de outubro de 2025 a partir das 17h.

7. Disposições gerais

I. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site https://fea.unicamp.br/posgraduacao/. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

II. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do PPGCA.

8. O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir:

a) Cronograma do Processo de Seleção Interna: **Primeira Chamada**

Início das atividades no exterior: janeiro e fevereiro de 2026	
Etapa	**Datas**
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	05/09 a 21/09/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	22/09 a 23/09/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	23/09/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	23/09 a 24/09/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	25/09/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	26/09 a 30/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	01/10/2025
Período de Recurso da seleção	01/10 a 02/10/2025 às 17h00
Divulgação do Resultado Final	Até 03/10/2025
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera **via Sistema Solicita.**	03/10 a 10/10/2025

b) Cronograma do Processo de Seleção Interna: Segunda Chamada

Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2026	
Etapa	**Datas**
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	03/11 a 30/11/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	01/12 a 02/12/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	03/12/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	03/12 a 04/12/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	05/12/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	09/12/ a 11/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	12/12/2025
Período de Recurso da seleção	15/12 a 16/12/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 11/02/2026
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera **via Sistema Solicita.**	De 11/02 a 25/02/2026

Processos enviados fora do sistema Solicita não serão considerados.

9. CONTATOS

Coordenação do PPGCA/FEA

Cidade Universitária Zeferino Vaz

E-mail: ppgcafea@unicamp.br

Fone: (19) 3521-2169

Secretaria de Pós-Graduação

Cidade Universitária Zeferino Vaz

E-mail: posfea@unicamp.br

Fone: (19) 3521-7592 - (19) 3521-0202

Faculdade de Engenharia de Alimentos – Universidade Estadual de Campinas

Diretor

Anderson de Souza Sant'ana

Diretora Associada

Ana Silvia Prata

Coordenadora Geral de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos

Liliana de Oliveira Rocha

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos

Coordenador

Juliano Lemos Bicas

Comissão – membros titulares

Liliana de Oliveira Rocha

Glaucia Maria Pastore

Adriana Pavesi Arisseto Bragotto

Comissão – membros suplentes

Juliana Azevedo Lima Pallone